PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1804 DE 22 DE JUNHO DE 1982.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA A ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1720 de 27 de novembro de 1980.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a proceder a permuta do terreno nº 30 da Rua Aratiba, pertencente ao Patrimônio do Município, com uma área de 500m^2, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote nº 15 da Rua Bento Gonçalves, 25,00m ;

SUL - Com o lote nº 16 da Rua Polônia, 25,00m;

LESTE - Com a Rua Aratiba 20,00m;

OESTE - Com outra metade do mesmo lote nº 30, 20,00m, pelos seguintes terrenos:

Lote nº 12 - Quadra 2 A 2, com 640m^2, sito à Rua José Reichmann.

Lote nº 02 - Quadra 1 A 1, com uma área de 572m^2, sito à Av. Comandante Kramer, no loteamento Pedras Altas.

Lote nº 08 - Quadra - 0 - 3, com uma área de 498,75m^2, sito a Av. Comandante Kramer no Loteamento Vale Verde.

Art. 3º - A doação que se refere o artigo anterior, destina-se a construção de residências, destinadas especificamente a moradia dos Juízes de Direito da Comarca de Erechim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Art. 4º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Município, se no prazo de 2 (dois) anos da data da promulgação da presente, não for dado início às obras.

Art. 5º - A Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, AJURIS - deverá no prazo de 180 dias, a contar da vigência desta Lei, apresentar na Secretaria de Obras da Municipalidade, Projeto da obra a ser construída.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 22 DE JUNHO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração